

DESPACHO n.º 4/2017

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		1	17.jan.2017

Assunto:
Aquisição de Serviços para Inspeção Periódica das Viaturas Municipais

Considerando a necessidade de proceder à aquisição de serviços para Inspeção Periódica das Viaturas Municipais durante o ano de 2017 e que tal serviço tem de ser prestado por empresa certificada e habilitada para tal.

Considerando que, nos termos do n.º 2 artigo 49.º da LOE/2016, é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2017, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2016, não podem ultrapassar:

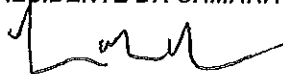
- a) Os valores pagos em 2016, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou*
- b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos valores pagos em 2016.*

Considerando que em 2016 foi celebrado um contrato de aquisição de serviços para inspeção periódica de viaturas, e que este serviço tem uma tabela de preços fixa, e correndo o risco de se, se aplicar o que decorre da lei, o mesmo ficará deserto e as viaturas não poderão circular, aquela redução parece não se poder executar nesta prestação de serviços.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a " Prestação de Serviços de Inspeção Periódica das Viaturas Municipais ", nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Paços do Município de Alter do Chão, 17 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Joviano Martins Vitorino -

(A.R.)